

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência para inexigibilidade para **“CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO E PRÁTICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA”**.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(x) Inexigibilidade () Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Dispensa Eletrônica

Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade: Inexigibilidade é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso IV do artigo 74, como “Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. “

1.3. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

1.4. Será realizada uma contratação direta?

() SIM (x) NÃO

1.5. Se sim, qual?

(x)Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27980	SERVIÇOS DE EMPRESA PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO Curso de Capacitação: Gestão e práticas em vigilância sanitária. Conteúdo programático: 1.A Vigilância Sanitária no SUS e o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS); 2.Organização e funcionamento do SNVS; 3.Competências de cada ente (federal, estadual e municipal); 4.Servidor público: definição e responsabilização; 5.Poder de polícia; 6.Risco sanitário, controle e monitoramento: Classificação de risco sanitário para atividades sujeitas ao licenciamento sanitário, lei da liberdade econômica, MEI (microempreendedor individual); 7.Ações de monitoramento; 8.Planejamento e programação das ações da VISA: 8.1Abordagem 8.2Instrumentos utilizados 8.3Legislações 8.4Casos Práticos.	2,00	SERV	1.790,00	3.580,00

2.1. O valor máximo aceitável para a contratação total do objeto desta licitação é de R\$3.580,00.

Padronização:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

2.2 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto nº 28/2024, de 14 de março de 2024.

3. NATUREZA DO OBJETO:

Comum (X) Especial ()

3.1. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as necessidades levantadas, tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento profissional dos servidores e está contratação será para suprir a demanda da secretaria de Saúde do Município, conforme já apresentado no Documento de Formalização de Demanda.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A realização do curso de Capacitação em Gestão e Práticas em Vigilância Sanitária é uma ação estratégica e necessária para o fortalecimento das atividades desempenhadas pelos profissionais da área de vigilância sanitária no âmbito deste órgão/entidade. A crescente complexidade das demandas relacionadas à saúde pública, associada à constante evolução das legislações sanitárias, práticas regulatórias e tecnologias aplicadas, exige a permanente atualização e qualificação técnica dos servidores responsáveis por essas atividades.

A capacitação tem como objetivo proporcionar conhecimentos atualizados sobre os princípios e práticas da gestão sanitária, aprimorar a análise de risco, fortalecer a atuação fiscalizatória, e assegurar maior efetividade na proteção da saúde da população.

A execução do curso trará impactos positivos diretos na melhoria dos serviços prestados pela vigilância sanitária local, refletindo em ações mais eficazes de prevenção, controle e promoção da saúde, além de contribuir para a redução de riscos sanitários à população.

Dessa forma, a presente justificativa embasa a necessidade e oportunidade da contratação de empresa especializada para a realização do curso de capacitação em gestão e práticas em vigilância sanitária, mediante processo licitatório, conforme previsto na legislação vigente.

4.1 A aquisição está prevista no PCA, como treinamento de capacitação profissional com o código 980856.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço

() por item; () por lote; (X) global

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico financeira);

7.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

7.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de

Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.8 O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame. A exigência do Atestado de Capacidade Técnica justifica-se para que a licitante comprove que prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação;

7.9 A contratada deverá ministrar o curso no prazo estipulado no contrato, cumprindo com as programações e conteúdos especificadas neste termo de referência;

7.10 O contrato para empresa especializada em ministrar o curso de capacitação profissional, voltado ao desenvolvimento de liderança, comunicação, atos jurídicos e temas relacionados a Lei Federal 14.133/2021, para os servidores do Município de Foz do Jordão/PR terá duração inicial de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 O Curso será ministrado no seguinte endereço: Bristol Brasil 500 Hotel Endereço: Rua Desembargador Motta, 1499 - Batel, Curitiba - PR, 80420-164.

8.2 O Curso será realizado do dia 26 ao dia 27 de agosto de 2025 das 08h30 às 17h00;

8.3 A entrega/execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor;

8.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais;

8.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8.6 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.7 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.8 A contratada deverá cumprir rigorosamente o conteúdo programático do curso;

8.9 A contratada deverá fornecer certificado de conclusão para cada participante após a conclusão do curso;

8.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos exames realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade dos serviços a serem executados deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, em conformidades com a categoria pertinente.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designado (a) o(a) servidor(a)) Marcela Glaci Wolf Gan, matrícula nº 6390801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Alex Cristian da Silva Machado, matrícula nº 10000448, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Mariane de Fátima Blachechen, matrícula nº 10000511, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e através de cotação fornecida pela contratada.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento, decorrente a realização dos exames desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3180	06.002.10.305.0004.2038	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: ____ / ____ /2025.

Aprovado em: ____ / ____ /2025.

Marlon Felipe de Souza Kraus
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Fiscal de Contratos Substituto

Mariane de Fátima Blachechen
Gestor de contratos
Secretário Municipal de Saúde

Marcela Glaci Wolf Gan
Fiscal de Contratos